



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICADO NO DOM/ES

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2023
PROCESSOS Nº. 5369/2023

Em: 18 JUL. 2023

O MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.165.190/0001-53, com sede na Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com base nas normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 077/2023**, resultado do processo licitatório, divulgado no Diário Oficial e homologada pelo ordenador de despesas deste Município, **SR. EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES**, brasileiro, administrador, portador do RG nº. 512.902 - SSP/ES, inscrito no CPF nº. 558.693.787-53, residente e domiciliado Rua: Munir Abud, nº 240, Praia do Morro, Guarapari/ES, CEP: 29.216-045 e a representante da Secretaria Municipal da Educação – SEMED, **SRª. TAMILI MARDEGAN DA SILVA**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora do RG n.º 3096530 SPTC/ES, inscrita no CPF: 134.168.897-62, residente e domiciliada a Rodovia BR 101 – Km 336, Bairro Jaboti - Área Rural - Sítio Lagoa – Guarapari/ES, Cep: 29.227-889 **RESOLVEM REGISTRAR PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

Cláusula Primeira - Do objeto e da Parte Contratada

1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Guarapari/Secretaria Municipal de Educação – SEMED e, a empresa vencedora do certame licitatório, **LIDER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, com sede à Rua Antônio Sobreiro, nº 386, bairro Praia do Morro, Guarapari/ES, Cep: 29216-185, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.582.188/0001-48, neste ato representada pela **SRª. PRISCYLA MARTINS DOS SANTOS**, brasileira, viúva, convivente em união estável, empresária, portadora da Carteira de Identidade 1967851 SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº 099.356.047-48, residente e domiciliada à Rua Elísio Mariano, nº 71, bairro Sol Nascente, Guarapari/ES, Cep: 29210-500, referente ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 077/2023**, cujo objeto visa o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**, conforme Termo de Referência anexo.

Cláusula Segunda - Da validade e Reajuste da Ata

2 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

2.1 – Fica vedada a aplicação de reequilíbrio econômico-financeiro aos preços constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade ao Parecer em Consulta nº 00020/2022-1 – Plenário, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES.

2.2 - Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a prefeitura de Guarapari não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.

2.3 - Considerando o prazo de validade estabelecido da presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29 de junho de 1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

2.3.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

2.4 - É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos desta Ata de Registro de Preços

Cláusula Terceira - Da utilização da Ata de Registro de Preços

3 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelo Município de Guarapari/ES.



3.1 - O preço ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

3.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

3.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa da presente Ata, a qual também a integram.

Cláusula Quarta - Da classificação das Propostas

4 - A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do melhor lance, a(s) qual(is) terá(o) preferência de contratação constitui o **Anexo I** desta Ata.

Cláusula Quinta - Do local, prazo de entrega e fiscalização

5 - A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a primeira entrega **em até 30 (trinta) dias** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme Termo de referência.

5.1 - Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.

5.2 - A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado, conforme **PORTARIA/GAB Nº 241/2023**.

5.3 - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.

Cláusula Sexta - Do valor e das condições de pagamento

6 - A presente Ata de Registro e Preço tem o valor total estimado de **R\$ 919.074,75 (Novecentos e dezenove mil, setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**.

6.1 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo **CONTRATADO** em sua proposta comercial.

6.2 - Para fins de pagamento Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

Cláusula Sétima - Das penalidades

7 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.

7.1 - De conformidade com o art. 86 da Lei nº. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

7.2 - Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta ata, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Guarapari, por prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou



a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

7.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros monetários de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando, for o caso, cobrado judicialmente.

7.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á a comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Cláusula Oitava - Do cancelamento da Ata de Registro de Preços

8.1) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, **comprovarem** estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Nona - Da autorização para aquisição e emissão das autorizações de fornecimento

9 - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Guarapari.

9.1 - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.

9.2 - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

9.3 - A emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.

Cláusula Décima - Das disposições finais e do foro

10 - Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 077/2023 e a propostas da empresa abaixo relacionada.

10.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapari/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.



10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 082/2017, e Lei Federal nº. 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira - Da pesquisa periódica de mercado

11. 1 Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como quando o preço registrado se mostrar inviável;

Guarapari/ES, 14 de julho de 2023.

Município de Guarapari/ES
Edson Figueiredo Magalhães
Prefeito de Guarapari/ES
CONTRATANTE

Secretaria Municipal da Educação - SEMED
Tamili Mardegan da Silva
Secretária Municipal da Educação
CONTRATANTE

Tamili Mardegan da Silva
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 155/2023

PRISCYLA MARTINS DOS SANTOS:09935604748
Assinado de forma digital por
PRISCYLA MARTINS DOS
SANTOS:09935604748
Dados: 2023.07.12 09:38:46 -03'00'

LIDER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Priscyla Martins dos Santos
CONTRATADA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1) **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED.
- 2) **Justificativa:** Aquisição destes produtos para suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza das dependências das instituições escolares, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento adequado das atividades.
- 3) **Prazo para entrega:** A Entrega das mercadorias serão solicitadas pela Setor Pedagógico/Apoio ao Educando - SEMED, mediante a emissão da Ordem de Compra pelo setor de compras, devendo a contratada providenciar a entrega no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 4) **Garantia:** Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
- 5) **Da fiscalização:** A AF será solicitada pela Secretaria requisitante, ficando o setor do Apoio ao Educando – Sra. Cláudia Maria Neves Arrano/SEMED, responsável pelo recebimento, acompanhamento e fiscalização do fornecimento. Tendo como membros para avaliação das amostras: Cláudia Maria Neves Arrano (Setor Pedagógico/Apoio ao Educando), Fabiana Casemiro Nascimento Tavares (Gerente Serviços Gerais) e Ana Paula Borges (Gerente de Projetos e Planejamentos Educacionais);
- 6) **Locais de entrega dos produtos:** Os materiais deverão ser entregues no **Almoxarifado Central**, quando solicitados, pelo Setor de Compras, mediante a emissão da Ordem de Compra no seguinte endereço: **Rua Josias Cerutti, S/Nº- Praia do Morro, neste Município** (na mesma rua da Polícia Civil), de 08h às 16h, juntamente com a Ordem de Compra.
- 7) **Pagamento:** O pagamento será efetuado **até o trigésimo dia** contados a partir da apresentação da nota fiscal devidamente **atestada pelo setor que fiscalizará a execução do serviço (Setor Pedagógico/Apoio ao Educando - SEMED)** e a obrigatoriedade em se apresentar todas as certidões de regularidade fiscal, jurídica e trabalhista mencionados neste edital, para que seja realizado o pagamento. Constatando o adquirente qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal/fatura, esta será devolvida ao Fornecedor para as devidas correções, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.
- 8) **Cabe ao fornecedor:**
 - a) **Apresentar a amostra** e os documentos supracitados, no prazo estipulado, terá sua proposta automaticamente desclassificada. Fornecer o objeto desta licitação de acordo com o indicado na Ordem de Fornecimento;
 - b) Não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste edital, sem prévia e expressa anuência do Contratante;
 - c) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto; responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
 - d) Substituir, no todo ou em parte, o objeto que for entregue fora das especificações e/ou que apresentarem defeitos, devendo fazê-lo no prazo determinado pela Secretaria Requisitante, sem ônus para o Município de Guarapari.
 - e) Apresentar registro ou notificação prévia junto à ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE (licitante).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 120/2023

9) Especificação do produto:

LOTE 02 – COTA RESERVADA

Item	Qtd.	Und.	Especificação Do Item	Valor Unitário	Valor Total
1	1250	CX	Álcool gel frasco a 70% - com ação antisséptica – Apresentação embalagem de 500ml, com bico dosador; Deverá possuir ação germicida, secar, desinfetar e higienizar as mãos, dispensando o uso de toalha; Com odor característico do álcool; 100% solúvel em água; Pronto para uso (sem diluição); Embalado individualmente em embalagem pet transparente; Embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, lote, validade de no mínimo 2 anos, número de registro na ANVISA. Caixa com 12 unidades, devem possuir Autorização de Funcionamento (AFE) e alvará ou licença sanitária emitida pelo órgão de saúde competente do Estado. MARCA: CICLOFARMA	R\$ 48,00	R\$ 60.000,00
2	1500	CX	Álcool etílico 70% líquido - com ação antisséptica - Alcool etílico 70% incolor; Apresentação em embalagem de 1 litro, com tampa rosqueável, lacre inviolável e que permita a visualização interna do líquido. Embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, lote, validade de no mínimo 06 meses, número de registro na ANVISA. Caixa com 12 unidades, devem possuir autorização de Funcionamento (AFE) e alvará ou licença sanitária emitida pelo órgão de saúde competente do Estado. MARCA: AUDAX FACILITA	R\$ 45,50	R\$ 68.250,00
3	875	GALÃO	Sabonete líquido - efetivo contra bactérias e fungos. Embalagem: galão de 5 litros. No rótulo deverá constar os dados de identificação, procedência, prazo de validade, quantidade e número do registro do produto junto ao órgão da vigilância sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. (Anvisa). Galão de 05 litros cada. Autorização de Funcionamento (AFE) e alvará ou licença sanitária emitida pelo órgão de saúde competente do Estado. MARCA: CICLOFARMA	R\$ 15,00	R\$ 13.125,00
4	1000	UNID.	Esponja de louça dupla face - (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. MARCA: BETANIN	R\$ 1,64	R\$ 1.640,00
5	1000	CX	Detergente para louças líquido - biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e painéis. Aroma natural. Frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Caixa com 24 unidades. MARCA: LIMPOL	R\$ 45,00	R\$ 45.000,00
6	1750	GALÃO	Água sanitária – Garrafa de 5 litros, usado para limpeza, alvejante e desinfecção em geral. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Autorização de Funcionamento (AFE) e alvará ou licença sanitária emitida pelo órgão de saúde competente do Estado. MARCA: CICLOFARMA	R\$ 10,90	R\$ 19.075,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 120/2023

7	1000	CX	Limpador multiuso - de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Caixa com 24 unidades. MARCA: BIO-KRISS	R\$ 35,05	R\$ 35.050,00
8	625	CX	Desodorizador ambiental - aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Caixa com 12 unidades MARCA: DOMLINE	R\$ 58,33	R\$ 36.456,25
9	1000	CX	Desinfetante , aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: aromas suave lavanda, floral. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Caixa com 06 unidades. MARCA: BIO-KRISS	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
10	750	CX	Saponáceo em pó – composição detergente, aplicação limpeza pisos, paredes e louças, biodegradável. Caixa com 12 unidades de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA. MARCA: BOMBRIL	R\$ 35,00	R\$ 26.250,00
11	1500	PCT	Sabão em pó - para limpeza pesada em geral, na cor azul, embalagem de 5kg. Contendo teor médio de ativo aniônico entre 3,5 a,5 %, solúvel em água, alcalinidade entre 10-15, aspecto fisco pó, tensoativos aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvante, corante, agente anti-redepositante, fragrância. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e, validade e número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA. MARCA: TYXAN	R\$ 45,00	R\$ 67.500,00
12	750	PCT	Sabão em barra – glicerinado neutro- 200g. Embalagem com 5 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. MARCA: ESPUMIL	R\$ 5,80	R\$ 4.350,00
VALOR TOTAL LOTE 02					R\$ 401.696,25

LOTE 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Qtd.	Und.	Especificação Do Item	Valor Unitário	Valor Total
1	1125	CX	Touca higiênica - Touca higiênica descartável, material: polipropileno, atóxica, gramatura: 50 g/m ² ; tamanho único, cor branca, acabamento com elástico confortável, caixa com 100 unidades. MARCA: NOBRE	R\$ 8,00	R\$ 9.000,00
2	1875	UNID.	Vassoura de pelo sintético - vassoura grande para limpeza profissional, pelo sintético, com 60 cm de largura e cabo de alumínio revestido em plástico, enroscável, resistente, com 1,50m de comprimento. MARCA: PASSE LIMPE	R\$ 10,00	R\$ 18.750,00
3	1500	UNID.	Vassoura de piaçava nº 05 - cabo de madeira revestido, medindo 120cm, para limpeza doméstica em geral. MARCA: ATUAL	R\$ 17,00	R\$ 25.500,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 120/2023

4	1125	CX	Vassoura sanitária com suporte - cerdas de nylon. Caixa com 12 unidades. MARCA: TOQ	R\$ 13,56	R\$ 15.255,00
5	1125	UNID.	Balde -material plástico, capacidade de 15 litros, materialalça arame galvanizado, cor natural. MARCA: ARQUIPLAST	R\$ 4,00	R\$ 4.500,00
6	1125	UNID.	Escova para roupa - confeccionada em madeira comcerdas de nylon, formato oval. MARCA: CONDOR	R\$ 2,00	R\$ 2.250,00
7	1125	UNID.	Escova sanitária com estojo. MARCA: TOQ	R\$ 8,00	R\$ 9.000,00
8	1500	PCT	Flanela - para limpeza, cor branca, medindo aproximadamente 60x40 cm, 100% algodão. Pacote com 12 unidades. MARCA: CCA	R\$ 14,00	R\$ 21.000,00
9	1125	PCT	Esponja de lã de aço - formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 8 unidade. MARCA: PRATIK	R\$ 2,00	R\$ 2.250,00
10	1500	PCT	Luva para limpeza - Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Pacote com 12 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. MARCA: VOLK	R\$ 11,00	R\$ 16.500,00
11	1500	PCT	Luva para limpeza - Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho grande. Pacote com 12 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. MARCA: VOLK	R\$ 11,00	R\$ 16.500,00
12	2250	UNID.	Pano de copa - para cozinha, resistente, com no mínimo95% algodão, em cores claras, medindo 40x66cm. MARCA: CCA	R\$ 6,00	R\$ 13.500,00
13	1500	UNID.	Pá coletora lixo – dobrável em plástico com cabo de no mínimo 60 cm. MARCA: CONDOR	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00
14	1500	UNID.	Rodo - com base de alumínio de 40 cm, cabo de alumínio de 1,20 cm. MARCA: PASSE LIMPE	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00
15	1500	UNID.	Rodo – com base de alumínio de 80 cm, cabo de alumíniode 1,20 cm. MARCA: PASSE LIMPE	R\$ 14,00	R\$ 21.000,00
16	3000	UNID.	Saco de chão - duplo, material 100% algodão, alvejado, com alta absorção, arremate nas bordas, não desfiável, costurado, medindo aproximadamente 65 x 90 cm, 100 % algodão. MARCA: CCA	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
17	3750	PCT	Saco plástico de lixo 100L - Saco plástico lixo, 100 litros, 6 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/1305. MARCA: PLASTIC	R\$ 12,00	R\$ 45.000,00
18	3375	PCT	Saco plástico de lixo 50L - Saco plástico lixo, 100 litros, 6 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. MARCA: PLASTIC	R\$ 12,00	R\$ 40.500,00

PRISCYLA
MARTINS
DOS
SANTOS:0993
5604748

Assinado de forma
digital por PRISCYLA
MARTINS DOS
SANTOS:2991560474

Data: 2023.07.12
09:46:41 -03'00'



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 120/2023

19	188	UNID.	Mop Giratório 3 em 1 - Refil de microfibra: ideal para diversos tipos de limpeza do dia a dia - Refil limpeza pesada: ideal para manchas difíceis e superfícies ásperas - Refil tira pó: ideal para limpeza seca - Prático - Durável - Eficiente - Base flexível permite alcançar áreas de difícil acesso - Substitui a vassoura, o rodo e o pano de chão - Tem grande poder de absorção Pode ser usado em pisos frios, sintéticos ou amadeirados - Evita contato com produtos químicos - Cabo telescópico em aço inox - Balde em plástico com alça flexível para facilitar o transporte e o manuseio. Capacidade total de 12 litros e em uso de 6 litros. Tamanho do cabo aproximadamente 104 a 128 cm. Embalagem deverá conter: 1 Balde - 26 x 46 x 21 cm (A x L x P) - 1 Esfregão microfibra - 128 x 16,5 x 16,5 cm - 1 Esfregão tira pó - 128 x 16,5 x 16,5 cm - 1 Esfregão limpeza pesada - 128 x 16,5 x 16,5 cm - 1 Cabo telescópico. MARCA: PERFECT	R\$ 18,00	R\$ 3.384,00
VALOR TOTAL LOTE 03				R\$ 299.889,00	

LOTE 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Qtd.	Und.	Especificação Do Item	Valor Unitário	Valor Total
1	1125	PCT	Avental Plástico - Avental feito em plástico (PVC) - Transparente - Medidas: 70cm X 45cm - Composição: 100% Policloreto de Vinila (Plástico). MARCA: VINILSEG	R\$ 15,28	R\$ 17.190,00
VALOR TOTAL LOTE 05				R\$ 17.190,00	

LOTE 07 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Qtd.	Und.	Especificação Do Item	Valor Unitário	Valor Total
1	225	UNID.	Kit de limpeza profissional nº 3 – características: Peso: 29.50 kg – profundidade: 77 cm – 37.50cm – largura:38.50cm. Itens que compõem o kit: 01 Carro Funcional - 01 Balde Doblô 30 litros - 2 águas - 01 Cabo Telescópico - 1,40 m - 01 Garra Plástica Euro - 01 Refil Loop com cinta 320 g - 01 Placa Sinalizadora Piso Molhado - 01 Pá Pop - 01 Conjunto Mop Pó - 60 cm. MARCA: BRALIMPIA	R\$ 890,22	R\$ 200.299,50
VALOR TOTAL LOTE 07				R\$ 200.299,50	

VALOR GLOBAL: R\$ 919.074,75 (Novecentos e Dezenove mil, Setenta e Quatro reais e Setenta e Cinco centavos)

PRISCYLA
MARTINS DOS
SANTOS:0993
5604748
Assinado de forma digital por PRISCYLA MARTINS DOS SANTOS:09935604748
Dados: 2023.07.12 09:46:28 -03'00'